

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**CMDCA ANDIRÁ – PARANÁ**

**Lei de nº 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações.**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043)3538- 8100.

**COMPROVANTE DE RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá - PR- CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e considerando a adequação no Município do Art. 90 e Art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, as Resoluções nº 08/2017 e nº 023/2017 do CMDCA e a reunião do CMDCA realizada em 23/08/2017, resolve emitir **COMPROVANTE DE RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO** para:

<b>Nome:</b>	Serviço de Acolhimento Institucional – Casa da Criança
<b>CNPJ:</b>	76.235.761/0001-94 (PMA)
<b>Natureza:</b>	Governamental
<b>Endereço:</b>	Avenida Major Barbosa Ferraz Júnior, 2014 Bairro Conjunto Virgínio Rosário, Andirá – Paraná, CEP: 86.380-000.
<b>Telefone:</b>	(43) 3538-2455
<b>Email:</b>	<a href="mailto:casadacriancaandira@gmail.com">casadacriancaandira@gmail.com</a>
<b>Descrição do Serviço:</b>	Serviço de Acolhimento Institucional (modalidade Casa-lar) para crianças e adolescentes de ambos os sexos, com idade entre 0 a 18 anos incompletos, que estejam em Medida de Proteção de Abrigamento, conforme art. 98 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Dentro da Política Nacional de Assistência Social/Sistema Único de Assistência Social, se classifica como Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
<b>Capacidade de atendimento:</b>	10 crianças/adolescentes
<b>Número da inscrição:</b>	01 (inscrita desde 14/07/2015)
<b>Validade da inscrição:</b>	23/08/2019

Andirá, Paraná, 05 de dezembro de 2017.

**MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO**

**PRESIDENTE DO CMDCA**